



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

3721 / 20

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

Marcel Fabiano
Matricula 2045
Assessor Público

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04 / 08 / 20

Secretário

Dispõe sobre **SEMANA DA MULHER
EMPREENDEDORA** no Município de Campo
Magro e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação da "SEMANA DA MULHER EMPREENDEDORA", no Município de Campo Magro, que deverá ser realizada no mês de novembro em homenagem ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º Esta será voltada para as mulheres que buscam fomentar o empreendedorismo feminino no Município, promovendo encontros, palestras e workshops gratuitos, proporcionando uma formação planejada e sólida, incentivando, assim o engajamento das participantes do projeto.

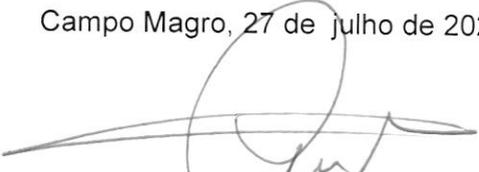
Art. 3º Serão ministrados cursos sobre empreendedorismo feminino visando os seguintes objetivos:

- I - estimular o empreendedorismo feminino no Município;
- II - consolidar os empreendimentos das mulheres;
- III - impulsionar negócios liderados por mulheres;
- IV - destacar a importância das mulheres no mundo dos negócios;
- V - criar oportunidades de networking e colaboração empreendedoras;
- VI - promover eventos de capacitação.

Art. 4º Poderá o Município firmar parcerias público-privada para promover as atividades dispostas no art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, 27 de julho de 2020


ADEÍLSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 17 AGO 2020



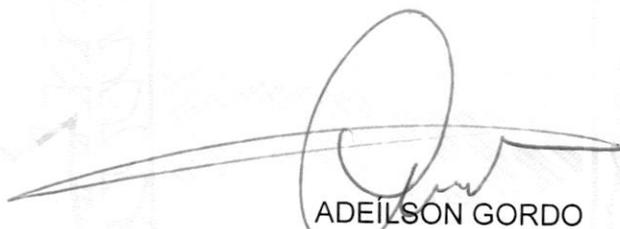
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto Mulher Empreendedora visa estimular o empreendedorismo feminino no Município de Campo Magro, possibilitando o acesso a capacitações e consultorias gerenciais, além de que procura beneficiar e desenvolver as áreas menos favorecidas da cidade, dando prioridade aos empreendimentos locais.

Tal programa visa atender à necessidade de promover o empreendedorismo feminino, visto que há um grande fluxo de mulher migrando do serviço assalariado, para o serviço autônomo. Tal migração se faz em virtude da não valorização da mulher, ao passo que, o salário das mulheres em muitas empresas podem ser até 30 % a menos que os salários dos homens.

Diante desta inicitiva feminina rumo ao empreededorismo, o Estado precisa atender essa demanda, o Projeto de Lei acima visa desde a incentivação até a capacitação.



ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro